

RECONVOCAÇÃO – CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – Edital 225, de 29 de abril de 2022

Considerando o Edital IFSP N°225, de 29 de abril de 2022,

Após a convocação de toda a lista de candidatos aptos para matrícula, o IFSP – Câmpus Guarulhos torna pública a reconvocação dos candidatos que perderam o prazo ou não conseguiram enviar a documentação exigida nas chamadas regulares para matrícula do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Automação Industrial.

Todos os candidatos que foram convocados nas chamadas regulares e não efetuaram a matrícula podem manifestar o interesse nas dez (10) vagas disponíveis e serão convocados, a princípio, aqueles que estiverem de acordo com a especificidade da vaga e classificação encontrados na **Tabela 01**. Caso não haja o preenchimento das vagas restantes com os critérios anteriormente mencionados, entraremos em contato com os candidatos por ordem de migração de vagas e classificação das demais listas, conforme previsto no item 13.4 no Edital 225/2022 e disponível na **Tabela 02**.

As dez (10) vagas disponíveis são das seguintes Listas:

Tabela 01 – Número de vagas disponíveis no Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Automação Industrial

Lista	Quantidade de Vagas
Geral / Ampla Concorrência (A.C.)	04
L5	01
L1	02
L8	01
L3	02

Tabela 02 – Ordem de precedência de migração de vagas

Na falta de	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
CONVOCAR	L2	L1	L1	L2	L4	L2	L3	L1
	L5	L7	L7	L7	L7	L7	L5	L4
	L1	L5	L2	L5	L6	L8	L7	L6
	L8	L4	L8	L4	L5	L1	L8	L8
	L6	L8	L6	L8	L2	L5	L2	L2
	L4	L6	L4	L6	L1	L6	L1	L5
	L3	L3	L3	L3	L3	L3	L4	L7
	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla

Os interessados na ocupação das vagas devem entrar em contato com o e-mail matricula.gru@ifsp.edu.br no período **de 20/07/2022 à 25/07/2022 até as 12 horas**, informando o interesse na vaga e anexando toda a documentação exigida – listada abaixo – no ato da matrícula. O título do e-mail deve ser: “Reconvocação – Curso Técnico – [Nome do Candidato]”.

O resultado será publicado em nossa página oficial <https://gru.ifsp.edu.br/> no dia **25/07/2022, a partir das 18 horas**.

Guarulhos, 20 de julho de 2022

Tadeu Silva Santos
Comissão de Processo Seletivo

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Ensino Técnico Concomitante

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

Ensino Técnico Subsequente

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que concluiu o Ensino Médio ou Fundamental, atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino;
- b) **Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.818,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **fevereiro, março e abril de 2022;**
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **fevereiro, março e abril de 2022.**

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **fevereiro, março e abril de 2022**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **fevereiro, março e abril de 2022**, do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **fevereiro, março e abril de 2022**.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **fevereiro, março e abril de 2022**.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **fevereiro, março e abril de 2022**.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2022**.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.818,00 mensal** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, fevereiro, março e abril de 2022**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;

- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.818,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

l) Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

RECONVOCAÇÃO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – CANDIDATOS APTOS – Noturno / Câmpus Guarulhos

Lista	Classificação	CPF	Nome	Nº Inscrição
Geral / A.C.	2º	542.220.238-41	Jerson Junior da Silva Mendes	0000294151-1
Geral / A.C.	4º	578.912.218-39	Ana Luisa Vieira de Carvalho	0000294631-1
Geral / A.C.	13º	428.862.838-51	Guilherme da Silva Roemer Filho	0000294765-0
Geral / A.C.	15º	445.338.838-18	Giuseppe Carbone Neto	0000294325-8
Geral / A.C.	19º	447.909.688-47	Kawan Nascimento da Silva	0000295468-1
Geral / A.C.	21º	474.422.418-08	Marlon Nilo Silva Rocha	0000294899-8
Geral / A.C.	24º	501.873.218-09	Vinicius Archanjo de Oliveira	0000290766-3
Geral / A.C.	25º	536.065.988-23	Luiz Fernando Silva Barbosa	0000295047-7
Geral / A.C.	26º	470.640.048-10	Davi Caldas de Souza	0000290662-0
Geral / A.C.	27º	475.493.678-76	Ana Carolina Lima Flores	0000296417-8
Geral / A.C.	31º	539.840.908-54	Pedro Afonso de Assis Felix	0000295538-0
Geral / A.C.	32º	444.633.128-09	Maria de Lourdes Oliveira Carvalho	0000292789-0
Geral / A.C.	35º	538.575.608-35	Gustavo dos Santos Cardozo	0000291524-4
L1	1º	476.525.178-00	Robson Rodrigues de Paiva	0000290453-6
L1	3º	456.059.408-12	Gabriel Henrique da Silva	0000295803-6
L1	5º	499.567.248-66	Matheus Augusto Marquezini	0000291532-4
L1	6º	457.917.698-73	Diogo Lima Regis	0000293868-8
L1	7º	406.295.658-64	Romilson José da Silva	0000295909-8
L3	9º	545.363.268-20	Leandro Andrei dos Santos Araújo	0000294760-4
L4	1º	444.090.538-25	Pedro Henrique de Freitas Silva	0000295244-4